



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0532/2022.

PROCESSO Nº 04001-00001069/2022-24

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70.308-200 Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **RODRIGO RAMOS GONÇALVES**, nomeado pelo Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 06 de agosto de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.674-9, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a pessoa jurídica denominada **INSTITUTO NERI MENDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.173.733/0001-11, estabelecido na Área Especial Setor C Norte, Lotes 01/12, Torre D, Sala 101, Taguatinga Norte, CEP.: 72.115-700, Brasília/DF, doravante denominada **CREDENCIADA**, **RESOLVE:**

APOSTILAR o Termo de Credenciamento nº 0532/2022 (92067878) para alterar unilateralmente, conforme instrução processual SEI nº 04001-00001069/2022-24 e com fundamento na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, nas condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração da razão social/denominação e endereço da CREDENCIADA, de: "**FAMÍLIA NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**", para "**INSTITUTO NERI MENDES**", sito em novo endereço a seguir: Área Especial Setor C Norte, Lotes 01/12, Torre D, Sala 101, Taguatinga Norte, CEP.: 72.115-700, Brasília/DF, conforme Ata de Assembleia Geral dos Sócios, Estatuto Social do Instituto Neri Mendes, Contrato Social e sua Alteração Contratual (178173485 / 178173624 e 178173796).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento entra vigor a partir de sua assinatura.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

Diretor-Presidente do INAS



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONÇALVES - Matr.0286674-9**,
**Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-
INAS/DF**, em 27/08/2025, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro
de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de
2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 179714759 código CRC= 3D7B5F29](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179714759&codigo_CRC=3D7B5F29).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00001069/2022-24

Doc. SEI/GDF 179714759